



LEI Nº 6.396 , DE 15 DE AGOSTO

DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí - ASPEPI. ()*

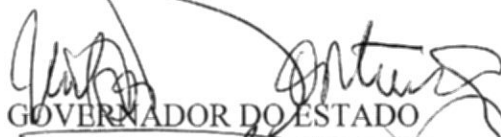
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

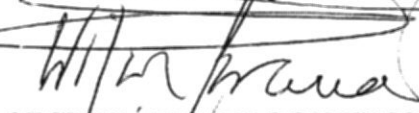
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí - ASPEPI.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do **Dep. Hélio Isaías** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).